



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)
Processo Administrativo nº 006/2025

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar no município de Orizânia/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 017/2024.

1. Objeto

O presente Termo de Referência (TDR) busca disciplinar e organizar o processo de contratação de serviços de transporte escolar, garantindo que ele atenda às necessidades educacionais da rede pública municipal de Orizânia/MG.

A modalidade **Sistema de Registro de Preços (SRP)** foi escolhida devido à sua flexibilidade e adaptabilidade às demandas flutuantes da administração pública. Essa modalidade permite que os serviços sejam contratados conforme a real necessidade, otimizando recursos financeiros e administrativos e prevenindo a celebração de contratos que não estejam em alinhamento com o consumo efetivo.

Os serviços serão organizados em itens específicos, permitindo uma gestão mais eficiente e possibilitando maior competitividade no processo licitatório. De forma estratégica e amparada pela legislação, **os itens 05, 06, 09 e 10 serão exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Orizânia/MG**. Essa medida atende ao princípio da regionalização, garantindo que os benefícios econômicos da contratação retornem à economia local, fortalecendo o comércio e os serviços regionais.

A exclusividade desses itens para ME e EPP locais também leva em consideração:

- 1. Maior conhecimento das condições regionais:** Empresas locais compreendem melhor as rotas, os desafios de infraestrutura e as necessidades específicas da comunidade escolar.
 - 2. Redução de custos operacionais:** Proximidade geográfica reduz despesas logísticas e facilita o atendimento ágil de eventuais ajustes nos serviços.
 - 3. Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico:** Incentiva a criação de empregos, promove a geração de renda e estimula o fortalecimento das empresas
- Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



sediadas no município.

2. Justificativa

2.1. Necessidade Essencial

O transporte escolar não é apenas um serviço logístico, mas também uma política pública fundamental para garantir o acesso à educação. Em municípios com características predominantemente rurais, como Orizânia/MG, onde muitos estudantes residem em localidades remotas, o transporte escolar é indispensável para:

- **Garantir a frequência escolar:** O acesso à escola torna-se viável apenas com a oferta do transporte adequado, especialmente em regiões com infraestrutura viária precária.
- **Combater a evasão escolar:** A dificuldade de deslocamento é um dos principais fatores que desmotivam alunos e suas famílias, levando à desistência dos estudos.
- **Promover segurança e qualidade de vida:** O transporte organizado e realizado por profissionais qualificados assegura que os alunos cheguem às escolas com segurança e pontualidade, reduzindo os riscos associados ao deslocamento autônomo.

Em períodos de chuvas, comuns na região, a precariedade das estradas de terra exige veículos robustos e em boas condições mecânicas para garantir que os alunos possam acessar as escolas com regularidade e segurança.

2.2. Regionalização e Exclusividade para ME e EPP Locais

A regionalização de itens do objeto licitado é uma medida estratégica para fomentar a economia local e promover a inclusão de pequenos negócios no mercado público. O Decreto nº 017/2024, que regulamenta o tratamento favorecido para ME e EPP no município, é amparado pela Lei Complementar nº 123/2006 e possibilita:

- **Reserva de mercado para empresas locais:** Os itens 05, 06, 09 e 10, exclusivos para ME e EPP de Orizânia/MG, fortalecem o setor empresarial local e incentivam a competitividade regional.
- **Critérios de desempate para ME e EPP:** Caso haja empate nas propostas apresentadas, a preferência será dada às empresas sediadas no município, garantindo que os recursos públicos gerem retorno direto à comunidade.

Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- **Redução do impacto ambiental e operacional:** Empresas locais, pela proximidade geográfica, contribuem para a redução de emissões de gases poluentes e possuem maior agilidade na resposta às demandas da administração.

Essas ações fortalecem a relação entre o poder público e a comunidade, demonstrando compromisso com o desenvolvimento sustentável e a valorização dos negócios locais.

3. Fundamentação Legal

3.1. Constituição Federal

Os arts. 205 e 208 da Constituição Federal destacam a educação como direito fundamental e responsabilidade do Estado, estabelecendo que a oferta de transporte escolar é uma obrigação da administração pública para garantir o acesso dos alunos às escolas, especialmente em áreas rurais.

3.2. Lei nº 14.133/2021

A nova Lei de Licitações e Contratos regula o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo contratações flexíveis e alinhadas às demandas públicas. Além disso, a Lei incentiva a regionalização e o tratamento diferenciado para ME e EPP, promovendo a inclusão de pequenos negócios no mercado público.

3.3. Lei Complementar nº 123/2006

A Lei Complementar nº 123/2006 prevê medidas específicas para beneficiar ME e EPP, incluindo:

- Reserva de mercado em itens específicos.
- Critérios de desempate que priorizam ME e EPP.
- Possibilidade de subcontratação obrigatória para pequenos negócios.

3.4. Decreto nº 017/2024

No âmbito do município de Orizânia/MG, o Decreto nº 017/2024 detalha as diretrizes para aplicação do tratamento diferenciado para ME e EPP, regulamentando a regionalização e a exclusividade em itens de processos licitatórios.

O Decreto também orienta sobre os procedimentos de reserva de mercado, reforçando o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento econômico local.

4. Descrição dos Serviços

Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



4.1. Detalhamento

Os serviços a serem contratados têm como principal objetivo assegurar o transporte diário de alunos da rede pública municipal de Orizânia/MG, garantindo segurança, regularidade e qualidade. Abaixo, são detalhados os principais aspectos da execução desses serviços:

1. Transporte Regular

- O serviço será oferecido nos turnos **matutino, vespertino e integral**, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação.
- O deslocamento deve atender aos alunos desde suas residências até as escolas e vice-versa, respeitando as rotas definidas no contrato e os horários estipulados.

2. Conformidade com Normas de Segurança

- **Veículos equipados adequadamente:** Todos os veículos utilizados devem possuir cintos de segurança individuais, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- **Motoristas habilitados:** Devem ser profissionais com CNH na categoria "D" ou superior, com certificado de conclusão do Curso de Condução Escolar e histórico de condução regular, sem infrações graves ou gravíssimas nos últimos 12 meses.
- **Inspeções regulares:** Veículos deverão passar por inspeções técnicas periódicas, com emissão de laudo por órgão de trânsito competente, para assegurar sua plena capacidade de operação.

3. Rotas Organizadas por Região

- As rotas serão previamente planejadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração:
 - **Distâncias percorridas:** Para otimizar custos e assegurar o cumprimento do trajeto.
 - **Infraestrutura viária:** Adequação dos veículos às condições das estradas, predominantemente de terra.
 - **Demanda por turno:** Garantindo atendimento às necessidades de cada localidade.

- A divisão das rotas em itens permite uma gestão mais eficiente e incentiva a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



participação de diferentes fornecedores, especialmente ME e EPP locais.

5. Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, no formato do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade é amplamente reconhecida por suas vantagens, descritas a seguir:

1. Transparência

- A realização do pregão em plataforma eletrônica assegura a ampla divulgação do certame e permite o monitoramento público de todas as etapas do processo.
- A publicidade atrai fornecedores de diversas localidades, promovendo maior competitividade e garantindo isonomia.

2. Economicidade

- O formato de lances, característico do pregão, incentiva a redução de preços entre os participantes, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.
- O registro de preços evita contratações desnecessárias, possibilitando compras ajustadas à real necessidade do município.

3. Celeridade

- A dinâmica do pregão eletrônico reduz os prazos administrativos, promovendo maior agilidade na contratação e no atendimento às demandas urgentes.

O SRP permite que os serviços sejam contratados de maneira escalonada e conforme a necessidade, otimizando a gestão orçamentária do município.

6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, será exigido dos licitantes a apresentação de documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

1. Certidões de Regularidade Fiscal

- **Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº. 22 – Centro – CEP: 36.828-000 - Tel.: 0xx 32 3743 7148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



- **Estadual e Municipal:** Certidões negativas de débitos junto ao fisco estadual e municipal, incluindo ISS e demais tributos locais.

2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS)

- Certidão negativa que demonstre o cumprimento das obrigações previdenciárias, comprovando que a empresa está em dia com suas contribuições para o INSS.

3. Certidão de Regularidade do FGTS

- Garantia de que a empresa está adimplente com suas obrigações de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

- Documento que certifica a inexistência de pendências relativas a ações trabalhistas transitadas em julgado.

5. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

6. Habilitação Econômica-Financeira

Certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

Essas exigências visam assegurar a idoneidade das empresas contratadas, bem como o cumprimento das normas trabalhistas e fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



7. Documentação Complementar

Os licitantes deverão apresentar documentos específicos para comprovar a capacidade técnica e operacional, conforme detalhado:

- **Comprovação de Propriedade do Veículo:** Declaração indicando se o veículo é próprio, locado ou objeto de contrato de posse.
- **CRLV ou DUT Atualizados:** Incluindo comprovante de quitação do IPVA.
- **Laudo de Inspeção Técnica:** Emitido por órgão competente, atestando boas condições mecânicas, segurança e conformidade com os artigos 136 a 138 do CTB.
- **Categoria do Veículo:** Comprovação de que o veículo é registrado como de passageiros (categoria aluguel).
- **Registro de Cooperativa** (quando aplicável): Certificado de registro na entidade estadual ou na Organização das Cooperativas Brasileiras.
- **CNH Categoria "D" ou Superior:** Habilitação do condutor.
- **Certificado de Curso de Condução Escolar:** Documento emitido por órgão competente, exigido pelo art. 138, inciso V, do CTB.
- **Certidão Prontuário do Condutor – DETRAN:** Certificando a ausência de infrações graves ou gravíssimas nos últimos 12 meses.

8. Especificações Técnicas

Os veículos deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Segurança e Conservação:**
 - Equipados com cintos de segurança individuais para cada passageiro.
 - Em perfeitas condições mecânicas, sem sinais de desgaste excessivo ou defeitos que comprometam a segurança.
- **Capacidade:**
 - Mínima de 12 lugares, assegurando o transporte de acordo com a demanda escolar.
- **Manutenção Preventiva:**
 - Realização periódica, com comprovação documental, para garantir a durabilidade e eficiência dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



9. Condições de Pagamento

1. **Forma de Pagamento:** Mensal, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório detalhado dos serviços realizados, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Educação.
2. **Prazo:** Até 30 dias após a validação dos documentos.
3. **Reajustes:** Aplicados conforme critérios definidos no edital, respeitando os índices legais e contratuais.

10. Considerações Finais

O Termo de Referência reflete o compromisso de Orizânia/MG com a gestão responsável dos recursos públicos, a inclusão educacional e a valorização da economia local. A regionalização e exclusividade para ME e EPP locais demonstram o alinhamento da administração às políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão social.

A contratação via SRP é a ferramenta ideal para garantir eficiência, economicidade e flexibilidade, promovendo o acesso universal à educação com segurança e qualidade.

Orizânia/MG, 07 de janeiro de 2025.

Cristiano Chagas Silva
Secretário Municipal de Educação